



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2019.
***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 25.000,00 – SMS”.***

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa: **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NAS PESSOAS”**, na ação: **“4447 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.4447	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	25.000,00	4500*

(*) Recurso 4500 – FEDERAL-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód.Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	82366-0	4500*

(*) Recurso 4500 – FEDERAL - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

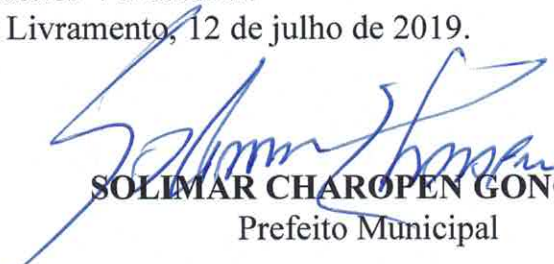
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 – SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para inserir no orçamento rubricas que não estão contempladas em dotações específicas na LOA 2019 para que a Secretaria de Saúde possa efetuar a devolução de valores não aplicados referente a reforma do prédio da unidade Sanitária, pois foi impossibilitado a execução da obra haja vista o município não possuir o registro de imóvel do referido prédio o qual foi cedido pelo estado Rio grande do Sul.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal